

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

Aprovado em _____ discussão.
S. Sessões, 06/08/74

Presidente

Aprovado em 29 _____ discussão.
S. Sessões, 8/08/74

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 946 / 74

(- 1º de agosto de 1974 -)

DISPÕE sobre autorização para celebração de convênio
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS aprova:

ARTIGO 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de /
Caieiras autorizado a celebrar convênio com a EMPRESA BRASILEIRA DE COR
REIOS E TELEGRAFOS - ECT, para o fim nesta Lei especificado.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido que, através do convênio/
a ser celebrado, a Câmara Municipal cederá à Empresa Brasileira de Cor-
reios e Telégrafos - ECT, gratuitamente, parte de seu prédio próprio, /
devidamente adaptado, para funcionamento da Agência Postal já existente
no Município.

PARAGRAFO UNICO - A Câmara se responsabilizará pela con-
servação e manutenção em boas condições, do prédio, bem como pelo forne-
cimento de água e energia elétrica, correndo por conta da Empresa Bra-
sileira de Correios e Telégrafos - ECT o fornecimento das instalações, /
materiais, funcionários para seus serviços e limpeza interna da depen-
dência cedida.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta/
Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 1º de agosto de 1974.

José de Almeida

Mário Lima



Assunto: Agradece

REF. Proc. 11.659/69

CT/SGOM - 549/74

São Paulo, 19 de julho de 1974.

EXMO. SR. PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE
CAIEIRAS - SP.

RECEBIDO
EM
23 JUL 1974

Esta Diretoria Regional expressa os seus agradeci-
mentos pela colaboração que lhe está sendo prestada por esse muni-
cípio e ratifica o seu interesse em transferir as instalações da a-
gência postal de Caieiras para a sala que nos foi oferecida através
do ofício nº 84/74 de 12.06.74.

Nessa conformidade aguardamos suas valiosas provi-
dências a fim de ser celebrado com esta empresa a cessão da área alu-
dida para a agência postal referida.

Atenciosamente

Laiffus
OYAMA OLYNTHO DE ALMEIDA
DIRETOR REGIONAL

JJO/vlvs..